



REVOGAÇÃO DE ATO

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022

Considerando a inexistência de vagas no quadro de servidores efetivos para o cargo de Enfermeiro;

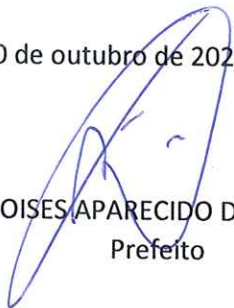
Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF, é possível a administração pública revogar seu próprio ato quando eivado de vício que o torna ilegal, pois dele não se origina direito;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Fica revogado o Edital de Convocação nº 002/2022, do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocação para enfermeiro, publicada em 07/10/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 2621, pagina 74,75 e site oficial do Município de Catanduvas/PR, eis que inexiste vaga para tal função no quadro de servidores, o que torna a convocação nula.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito